



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EXAME DE ORDEM 2008.2
LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Portaria nº 15/2008 – CEEO/OAB/RN

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna público o horário e os locais de realização da prova prático-profissional dos candidatos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2008.2.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **19 de outubro de 2008**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF (**13 horas** no horário local).

1.1.1 É de responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização da prova.

1.2 Cidade de realização da prova: **CAICÓ/RN**

1.2.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Caicó/RN	SEBRAE – Agência Caicó – Rua Otávio Lamartine, n.º 643 – Centro, Caicó/RN

1.3 Cidade de realização da prova: **MOSSORÓ/RN**

1.3.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Mossoró/RN	Universidade Potiguar – Unidade Mossoró – Avenida João da Escossia, s/n.º – Nova Betânia, Mossoró/RN

1.4 Cidade de realização da prova: **NATAL/RN**

1.4.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de prova em Natal/RN	Universidade Potiguar – <i>Campus</i> Salgado Filho – Prédio I – Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1.610 – Lagoa Nova, Natal/RN

1.5 No dia de realização da prova prático-profissional, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2008.2.

1.6 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.7 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oab-rn.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **11 de novembro de 2008**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oab-rn.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Natal/RN, 15 de outubro de 2008.

KLEBET CAVALCANTI CARVALHO

Presidente da Comissão de Estágio e Exame
de Ordem da OAB/RN

PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA

Presidente da OAB/RN